



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria de Promoção da Igualdade



UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de
Pós-Graduação – PPG

EDITAL Nº 059/2009

CHAMADA PARA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTUDANTES COTISTAS PARA CONCORRÊNCIA À CONCESSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, NO ÂMBITO DA COORDENAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS, PARA ATUAR EM PROJETO DE PESQUISA PREVISTA NO CONVÊNIO 013/2008 SEPP/PR-SEPMI.

A Secretaria de Promoção da Igualdade do Estado da Bahia (SEPMI) e a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), através da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação tornam público o presente Edital na modalidade de Iniciação Científica.

1 – OBJETIVO GERAL

1.1 Contribuir para a permanência qualificada no ensino superior, de estudantes que ingressam na Universidade do Estado da Bahia mediante o sistema de cotas raciais.

2 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 – Inserir 20 (trinta) estudantes ingressos(as) pelo sistema de cotas raciais em um programa de fomento à produção científica.

2.2 – Construir, sob orientação de docentes-pesquisadores(as) da Universidade, projetos de pesquisas sobre a temática definida no presente edital - *Hierarquias Raciais, Africanidades e Cultura Negra na Bahia* – levando em conta sua intersecção com as dimensões de gênero, sexualidade, geração e território, entre outras.

2.3 – Contribuir para a ampliação e sistematização dos conhecimentos sobre o funcionamento das políticas de Promoção da Igualdade Racial e Ações Afirmativas bem como de temas correlatos relativos às populações negras na Bahia.

2.4 – Incentivar a prática da investigação sistemática e a constituição e consolidação de Grupos de Pesquisa na UNEB com temas relativos às experiências de populações negras, de um modo geral.

3 – DOS RESULTADOS ESPERADOS

3.1 – 20 (vinte) estudantes cotistas, regularmente matriculados na (UNEB), iniciados(as) em pesquisa e atendidos(as) com bolsas de Iniciação Científica.

3.2 – 20 (vinte) Projetos de pesquisas individuais desenvolvidos em conformidade com a temática geral *Hierarquias Raciais, Africanidades e Cultura Negra na Bahia*.

3.2.1 – Subtemas:

3.2.1.1 Ações afirmativas para populações negras: O termo ações afirmativas faz referência a um conjunto de políticas públicas específicas que tem como objetivo promover a igualdade de oportunidades, condições e direitos aos grupos sociais historicamente discriminados e/ou excluídos do pleno acesso à cidadania e às possibilidades de construção de uma vida digna e autônoma do ponto de vista das condições econômico-sociais. Os projetos para essa área temática deverão concentrar-se na proposição de pesquisas que tomem como referência: a) o sistema de cotas para candidatos(as) negros(as), implantado na UNEB desde 2002, como modalidade de Ação Afirmativa, ou; b) qualquer outra ação acadêmica desenvolvida na UNEB que pode ser considerada como ação afirmativa para estudantes negros(as).

3.2.1.2 Cultura e Memória Afro-Baiana e Brasileira: Esta Área Temática estuda trajetórias e experiências de populações afro-brasileiras, tendo como *corpus* de análise a cultura, a memória, a tradição, a religiosidade, a família, a ancestralidade, práticas e estratégias de resistência de indivíduos e de grupos sociais negros que historicamente se constituíram na Bahia.

3.2.1.3 Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira: A Lei nº 10.639/2003 institui a obrigatoriedade do ensino de História da África e dos Africanos no currículo escolar do ensino fundamental e médio, significando a inserção nos conteúdos programáticos de estudos relativos à luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. Esta lei, portanto representa um resgate histórico da omissão legal que perdurou no país em relação à discriminação e ao racismo que afligem a população afro-brasileira até os dias atuais. Para além da mera formalidade legal, esta obrigatoriedade reconhece o espaço da escolarização formal e do currículo, como “*locus*” de formação de identidades e valores, berço, portanto de novas e possíveis formas de relação e diálogo entre as diversidades. Esta Área Temática objetiva identificar a forma como as escolas de educação básica vêm implementando a Lei 10.639/03, levantando as dificuldades e obstáculos, bem como as experiências significativas, materiais produzidos e resultados atingidos nas práticas pedagógicas desenvolvidas em atendimento à referida Lei.

3.2.1.4 Relações e hierarquias raciais e de gênero: Estuda os formatos contemporâneos das relações e hierarquias de raça e de gênero, os movimentos sociais envolvendo populações negras e mulheres, bem como culturas, valores e práticas políticas que singularizam a experiência de mulheres e homens de diferentes grupos raciais na Bahia. Aborda aspectos conceituais e epistemológicos que introduzam novos formatos de produção de conhecimento sobre as experiências destes grupos na história da Bahia. Estuda como a orientação sexual reconfigura e/ou pode ser reconfigurada pelas relações e hierarquias de raça e de gênero.

3.3 – Publicação dos resultados do projeto através dos diversos meios disponíveis na instituição: Biblioteca Virtual, Jornada de Iniciação Científica da UNEB, eventos científicos e demais meios adequados.

3.4 – 20 (vinte) artigos científicos, como atividade final do projeto de pesquisa, assinado pelo orientador e pelo aluno-bolsista.

4 – DAS FORMAS DE CONCESSÃO DA BOLSA

4.1 – As bolsas de iniciação científica serão concedidas pela Secretaria de Promoção da Igualdade do Estado da Bahia - SEPROMI para estudantes ingressos na UNEB através do sistema de cotas raciais.

4.2 – A bolsa terá duração de 9 (nove) meses, não havendo nenhuma possibilidade de prorrogação.

4.3 – O valor da bolsa a ser oferecida aos estudantes é de R\$ 300,00 (trezentos reais).

4.4 – As bolsas serão implementadas a partir da data de início do Projeto o que acontecerá mediante assinatura de Termo de Outorga e publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado, sendo pagas mensalmente, através de crédito em conta corrente do Banco do Brasil indicada pelo bolsista.

5 – DOS REQUISITOS E COMPROMISSO DOS (AS) ESTUDANTES

5.1 – Os(as) estudantes candidatos(as) à bolsa devem atender aos seguinte critérios:

5.1.2 – Ter ingressado na UNEB pelo sistema de cotas raciais;

5.1.3 – Estar regularmente matriculado/a entre o 3º e o 6º semestre do respectivo curso;

5.1.4 – Ter bom desempenho estudantil, evidenciado pelo histórico escolar.

5.1.5 – Não ter vínculo empregatício durante todo o período de vigência da bolsa;

5.1.6 – Dedicar, no mínimo, 10 horas semanais às atividades do projeto;

5.1.7 – Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas no projeto;

5.1.8 – Fazer referência à sua condição de bolsista do convênio Seppir-Sepromi-UNEB, nas publicações e trabalhos apresentados, em decorrência da pesquisa,

5.1.9 – Receber apenas esta modalidade de bolsa de iniciação científica, sendo vedado qualquer tipo de acumulação;

5.1.10 -Restituir em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso, os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6- DA ORIENTAÇÃO DE PESQUISA

6.1 – Os candidatos aprovados serão orientados por professores da UNEB, já selecionados pelo próprio programa.

7 – DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Os(as) bolsistas participantes do Programa de Iniciação Científica serão acompanhados(as) e avaliados(as) através dos seguintes indicadores:

7.1 – Indicadores de avaliação Acadêmico-científica do Projeto

7.1.1 – Cumprimento do cronograma de atividades;

7.1.2 – Realização das atividades previstas pelo projeto nos prazos definidos;

7.2 – Indicadores de avaliação Acadêmico-científica do produto final

7.2.1 - Coerência e organização lógica dos textos

7.2.2 – Correção gramatical

7.2.3 – Adequação às normas científicas

7.2.4 – Fundamentação teórica

7.2.5 – Pertinência e atualidade da bibliografia

Os produtos finais das pesquisas devem ser apresentados em forma de artigos que comporão uma publicação a ser viabilizada pela SEPROMI/UNEB, em formato digital.

8 – DA INSCRIÇÃO

8.1 – Documentos necessários para inscrição:

8.1.1 – Formulário de Inscrição preenchido e impresso (modelo disponível no site: www.ppg.uneb.br e no site www.sepromi.ba.gov.br;

8.1.2 – Comprovante de matrícula do semestre 2009.02;

8.1.3 – Declaração própria de que não possui vínculo empregatício nem percebe outra modalidade de bolsa;

8.1.4 – Cópia do CPF e RG;

8.1.5– Cópia do Currículo atualizado (preferencialmente da Plataforma Lattes);

8.1.6 – Ante-projeto (ver modelo anexo) assinado pelo candidato.

Importante:

- As cópias dos documentos solicitados deverão ter sua veracidade confirmada pelo NUPE ou Departamento e serem autenticados com o carimbo “**confere com o original**”

assinado e datado pelo representante do NUPE ou Diretor(a) do Departamento, caso contrário não serão aceitos;

- O estudante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos solicitados perderá o direito a participar do processo seletivo.

9 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

9.1– As inscrições serão realizadas durante o período de 02/10/09 a 14/10/09, das 9h às 17h, no Centro de Estudos dos Povos Afro-índio-americanos – CEPAlA, conforme detalhamento do cronograma indicado no item 12.

9.2– Os candidatos deverão entregar seus projetos, anexados com os documentos informados, no item 8, no CEPAlA - Largo do Carmo, 4 (Térreo) – Centro Histórico; via SEDEX ou Malote da UNEB, tendo como data limite para postagem o dia 14/10/09.

- até 14.10.09 – via malote da UNEB;

- até 14.10.09 – via sedex para o endereço acima;

- até 16.10.09 – no CEPAlA

10 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1 – Seleção dos estudantes candidatos à bolsa de iniciação científica:

10.1.1 - A seleção e classificação das inscrições apresentadas será feita por uma Comissão Técnica composta por 1 representante da Secretaria de Promoção da Igualdade, 2 representantes da UNEB e 1 representante do Conselho de Desenvolvimento da Comunidade Negra.

10.1.2 – A classificação final resultará da pontuação obtida na avaliação do histórico escolar, do currículo do/a estudante candidato/a e do projeto, esta será realizada de acordo com barema específico, obedecendo a seguinte proporção na distribuição da pontuação:

- 15% para o currículo do estudante-candidato (modelo anexo 2)
- 15% para o histórico escolar;
- 70% para o projeto. (modelo em anexo I)

11 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

11.1. O resultado dos estudantes cotistas aprovados à concessão de bolsas de iniciação científica para atuar no projeto do presente edital, será divulgado através do site da SEPRONI www.sepromi.ba.gov.br, www.ppg.uneb.br, e pelo site da UNEB na data de 24/10/2009, como previsto no item 12 deste edital, cabendo aos/as proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

11.2 - Os/as Proponentes contemplados deverão entregar à UNEB documentação complementar relacionada no anexo II em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 12 deste edital.

12. CRONOGRAMA:

Atividades	Datas
Lançamento do Edital	02/10/09
Abertura do formulário on-line	02/10/09
Início das inscrições	02/10/09
Data limite para postagem no correio via Sedex.	14/10/09
Data limite para entrega de documentos, projetos (modelo no anexo I), curriculum (anexo 2) e os documentos solicitados no item 8.1 no CEPAIA	16/10/09
Divulgação do resultado	23/10/09
Assinatura do contrato pelos estudantes e Aula Inaugural	30/10/2009

As datas acima podem ser alteradas pela SEPRONI/UNEB sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informe divulgado no Portal das mesmas (www.sepromi.ba.gov.br/www.ppg.uneb.br).

13. CLÁUSULA DE RESERVA

13.1. A Comissão composta por representantes da SEPROMI/UNEB/CDCN reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Sepromi e UNEB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Endereços:

1. Secretaria de Promoção da Igualdade
Centro Administrativo da Bahia – CAB
2ª Av. 250, Anexo B Blocos A e B, Paralela
CEP – 41745-003 – Bahia – Brasil
Portal: www.sepromi.ba.gov.br

2. Universidade do Estado da Bahia - Uneb
Rua Silveira Martins, 2555 – Cabula
CEP: 41.195.001 – Salvador-Bahia
Portal: www.uneb.br

Salvador, 02 de outubro de 2009

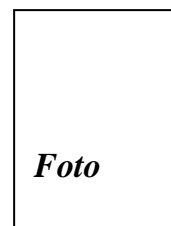
Lourivaldo Valentim da Silva
Reitor da Universidade do Estado da Bahia
UNEB

Luiza Helena de Bairros
Secretária de Promoção da Igualdade
SEPROMI

ANEXO 2: CURRÍCULO

1) DADOS PESSOAIS

Nome completo:		
E-mail:		
Data de Nascimento:		
Telefone residencial:		
Telefone comercial:		
Telefone celular:		
Endereço completo: (rua/avenida, nr, complemento, bairro, município, UF, CEP)		
CPF:	RG.:	Org. Expedidor:



2) FORMAÇÃO ACADÊMICA

2.1 Curso de Graduação		
CURSO	INSTITUIÇÃO	ANO CONCLUSÃO
2.2 Outros cursos de curta duração		
CURSO	INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

3) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CONGRESSOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS

Nome do evento	Local de realização	Período	Natureza de sua participação

4)EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (se possui)

Nome da organização	Cargo/Função	Período	Principais atividades desempenhadas

6)RESPONDA ÀS QUESTÕES:

9.1 Por que se candidatou a este Projeto? *(em até 5 linhas – Fonte Arial 11)*

9.2 De que maneira você acredita que este projeto articula-se com seu projeto de vida? *(em até 5 linhas – Fonte Arial 11)*

Salvador, de 2009

Assinatura do candidato(a) ou seu representante legal